



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 107, de 13 de agosto de 1948.

Autor: Poder Executivo

Faz alteração dos cargos de Profes
sor de Educação Física.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados ao padrão J, os car
gos isolados de provimento efetivo, de Professor de Educa
ção Física.

Artigo 2º - São elevados ao número de dez (10),
os cargos aos quais se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de agosto de
1948, 127ª da Independência e 60ª da República.

Rua do Estado de Mato Grosso

M. J. Pires



Registrado a fls. 23
do livro competente.
Em 26/8/48
Hugueonep
J. Pires - L.